



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel. (12) 3107-1200 e 3107-1143 Areias - Cep - 12820-000



LEI Nº 989, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

“DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO
QUE MENCIONA”.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito
Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O artigo 17 da Lei Municipal nº 958, de 19 de novembro
de 2002, fica com a seguinte redação:

ARTIGO 17- O Conselho Tutelar funcionará no prédio da Prefeitura
Municipal, na Praça 9 de Julho, 202-A, Centro, Areias/SP, as terças e
quintas-feiras, em horário das 13:00 às 18:00 horas, e seus membros
estipularão os plantões dos conselheiros, diário, nos finais de semana e
feriados e sua rotatividade semanal, tudo no sentido de atender as
necessidades do Município, das Crianças, dos Adolescentes e de suas
famílias.



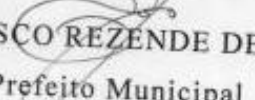
Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel. (12) 3107-1200 e 3107-1143 Areias - Cep - 12820-000

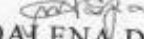


ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 21 de janeiro de 2005.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por Edital, afixado na Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
Secretária-Tesoureira